DECRETO N° 2406.09, 16 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2665.09, de 16 de agosto de 2022, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), assim classificados:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO
3.3.3.9.0.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(314).....R$ 60.000,00
SUB TOTAL.....R$ 60.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(511).....R$ 150.000,00
SUB TOTAL.....R$ 150.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENT., REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS
3.3.3.9.0.30.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(521).R$ 250.000,00
SUB TOTAL.....R$ 250.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL
20.608.0023.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas variáveis - pessoal civil(603).....R$ 15.000,00
20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros-PJ(619).R$ 50.000,00
SUB TOTAL.....R$ 65.000,00

09 - SECRETARIA DA SAUDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil(958).....R$ 10.000,00

SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

T O T A L.....R$ 535.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2022.....R$ 535.000,00

SUB TOTAL.....R$ 535.000,00

T O T A L .....R$ 535.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de agosto de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento